

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.979.504/0001-93**

ELIANE DE OLIVEIRA LIMIRIO, CPF 360.288.191-15, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 17/03/1968, em Goiânia-GO, portadora da C.I. 1.800.412/2ª Via expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada a Av. Quinta Avenida, Nº 149, Qd. 02, Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-035,

LORRANY CRISTINA OLIVEIRA LIMIRIO, CPF 042.154.821-51, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/10/1992 em Palmas-TO, portadora da C.I. 5529577/2ª Via expedida pela SSP/GO, residente a Av. Quinta Avenida, Nº 149, Qd. 02, Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-035.

Únicas sócias da empresa HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Santa Catarina, Nº 496, Qd. 65, Lt. 09, Vila Jardim São Judas Tadeu, Goiânia-GO, CEP 74.685-440, inscrita na JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás nº 52201704393 por despacho em 08/08/2000 e CNPJ 03.979.504/0001-93, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Clausula Primeira – O endereço da sede da empresa passa a ser Av. Quinta Avenida, Nº 149, Qd. 02, Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.645-020.

Clausula Segunda – Será admitido na sociedade o Sr. **WALFY LEONARDO GUERRA LIMIRIO**, inscrito no **CPF nº 017.749.021-76**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Goiânia-GO, nascido em 05/09/1987, documento de identidade 4892419/2ª Via expedida pela SSP/GO em 29/09/2010, residente a Av. Quinta Avenida, Nº 149, Qd. 02, Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-035.

Clausula Terceira – Desliga da sociedade a sócia Eliane de Oliveira Limirio, que neste ato vende o total de suas quotas, ou seja, 29.700 (vinte e nove mil e setessentas) quotas no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) para o sócio admitido Walfy Leonardo Guerra Limirio, totalmente já integralizadas em moeda corrente do país. Por este ato também, a sócia desligada, dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos seus direitos na sociedade.

Clausula Quarta – O capital social da empresa que é de 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), não sofrerá alteração ficando assim distribuído aos sócios:

Nome	Part. %	Quotas	Valor R\$
Walfy Leonardo Guerra Limirio	99	29.700	29.700,00
Lorrany Cristina Oliveira Limirio	1	300	300,00
Total	100	30.000	30.000,00

Clausula Quinta – A administração da sociedade será exercida por, Walfy Leonardo Guerra Limirio, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:41 SOB Nº 20190324180.
PROTOCOLO: 190324180 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901162659. NIRE: 52201704393.
HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo Primeiro – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por todos os sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sexta - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Setima - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Fica consolidado o contrato social nos termos atuais, com as mudanças implementadas acima, as quais regeram pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL
HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 18.117.270/0001-42**

Clausula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Clausula Segunda - A sociedade tem como objeto social Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Construção e reformas de edifícios residenciais, comerciais e industriais, Serviços de engenharia, Arquitetura, agronomia e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Manutenção e reparação de equipamentos, hospitalares, geradores, transformadores e motores elétricos, Comércio varejista de materiais de construção, máquinas e equipamentos para uso industrial, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeos.

Clausula Terceira – A sede da sociedade é na Av. Quinta Avenida, Nº 149, Qd. 02, Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.645-020.

Clausula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quinta – O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:41 SOB Nº 20190324180.
PROTOCOLO: 190324180 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901162659. NIRE: 52201704393.
HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Nome	Part. %	Quotas	Valor R\$
Walfy Leonardo Guerra Limirio	99	29.700	29.700,00
Lorrany Cristina Oliveira Limirio	1	300	300,00
Total	100	30.000	30.000,00

Clausula Sexta – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio Walfy Leonardo Guerra Limirio, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em separado, constituir procuradores por instrumento público para assinar em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:41 SOB Nº 20190324180.
 PROTOCOLO: 190324180 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901162659. NIRE: 52201704393.
 HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 15/03/2019
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta - As questões oriundas deste Contrato Social serão dirimidas por arbitragem, evitando se assim despesas judiciais que prejudicam os reais interesses da sociedade e para os casos omissos as sócias elegem de comum acordo o foro de Goiânia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 11 de março de 2019



Walfy Leonardo Guerra Limirio
Walfy Leonardo Guerra Limirio



Lorrany Cristina Oliveira Limirio
Lorrany Cristina Oliveira Limirio

Eliane de Oliveira Limirio
Eliane de Oliveira Limirio



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:41 SOB Nº 20190324180.
PROTOCOLO: 190324180 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901162659. NIRE: 52201704393.
HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, n.º 369 qd 8 lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991902071605094603334
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de
HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME representado
por **ELIANE DE OLIVEIRA L. MIRIO**, pessoa por mim
devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha
presença, do que dou fé. *FL3F2/A1-1303389-60 *0236
Goiânia-GO, 12 de março de 2019.

Em Testº _____ da Verdade

Amanda Regina da Silva Andrade - Escrevente



3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, n.º 369 qd 8 lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991902071605094603394
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de
LORRANY CRISTINA OLIVEIRA L. MIRIO, pessoa por mim
devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha
presença, do que dou fé. *F901ZBC7-77257E-97 *0236
Goiânia-GO, 12 de março de 2019.

Em Testº _____ da Verdade

Guillermo Matheus Pereira - Escrevente



3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, n.º 369 qd 8 lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991902071605094603393
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de
WALFY LEONARDO GUERRA L. MIRIO, pessoa por mim
devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha
presença, do que dou fé. *F8A151X6Z-65415D-97 *0236
Goiânia-GO, 12 de março de 2019.

Em Testº _____ da Verdade

Guillermo Matheus Pereira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:41 SOB Nº 20190324180.
PROTOCOLO: 190324180 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901162659. NIRE: 52201704393.
HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br